ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.288/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$98.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2241 – Folha de Pagamento - NASF
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$98.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2130 – Manutenção a Rede Básica - NASF
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$98.000,00
TOTAL:.....R$98.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E8F933D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2012. Edição 0730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/